

SOLUÇÃO DE CONSULTA SF/DEJUG nº 18, de 29 de julho de 2019

ISS. Enquadramentos na lista de serviços do “caput” do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003. Subitens 15.10 e 15.14 da Lista de Serviços da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003. Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; emissão de carnês, exceto os serviços relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em especial à vista dos artigos 73 a 78 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e em conformidade com o que consta nos autos do processo administrativo;

ESCLARECE:

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica que, embora estabelecida em outra municipalidade, demonstrou a existência de fato determinado, atendendo ao disposto no artigo 73 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

2. Com base em contrato firmado pela consulente com pessoa jurídica detentora de arranjo de pagamento e emissora de meios de pagamento pós-pagos, são elaboradas as seguintes indagações:

2.1 Qual é o adequado tratamento às atividades relacionadas a meios de pagamento via cartão de débito e crédito e pagamentos eletrônicos, exercidas pela consulente; e

2.2 Qual é o adequado tratamento às atividades de emissão de cartão de débito, exercidas pela consulente.

3. As atividades relacionadas a meios de pagamento via cartão de débito e crédito e pagamentos eletrônicos, descritas no item 2.1 desta solução de consulta, correspondem às cláusulas “i”, “ii”, “iii”, “iv”, “vi”, “vii”, “viii”, “ix” e “x” do contrato apresentado. Tais cláusulas se enquadram no subitem 15.10 – “Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral” – da lista de serviços constante do *caput* do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, mais precisamente no código de serviço 05877 – “Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; emissão de carnês, exceto os serviços relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento” – do Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 8, de 18 de julho de 2011.

4. As atividades relacionadas à emissão de cartão de débito, descritas no item 2.2 desta solução de consulta, correspondem à cláusula “v” do contrato apresentado, e se enquadram no subitem 15.14 – “Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres” - da lista de serviços constante do *caput* do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003. Conforme Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 8, de 18 de julho de 2011, seu código de serviço é 05887 – “Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres”.

5. Comunique-se o teor desta solução de consulta à consulente e, após as providências de praxe, archive-se.

Carolina Alves de Almeida
Diretora Substituta do Departamento de Tributação e Julgamento